ISSN: 0122-2066 | **eISSN:** 2145-8499
Anuario de Historia Regional y de las Fronteras
vol. 31 n. °1

Entre el deseo de poder y las chispas de esperanza: Efemérides Goianas al comienzo del periodo republicano (1890 – 1922)[1*]

Between the desire for power and the sparks of hope: Goian Ephemerides at the beginning of the republican period (1890 – 1922)

Entre o desejo de poder e as centelhas da esperança: as Efemérides Goianas no início do período republicano (1890 – 1922)

Eliézer Cardoso de Oliveira[1]

1 Doctor en sociologia, Universidad de Brasilia. Profesor asociado de Historia, Universidade Estadual de Goiás. Correo electrónico: ezi2006@gmail.com. Código **ORCID:** 0000-0001-7763-7454

Fecha de postulación: 18/02/2025
Fecha de aceptación: 11/11/2025

Referencia para citar este artículo: Cardoso de Oliveira, Eliézer. «Entre el deseo de poder y las chispas de esperanza: Efemérides Goianas al comienzo del periodo republicano (1890 – 1922». *Anuario de Historia Regional y de las Fronteras* 31.1 (2026): pp. 187-205 DOI: https://doi.org/10.18273/revanu.v31n1-2026007

[1*] Projeto de Pesquisa em desenvolvimento: Memória, Historiografia e Usos Públicos do Passado, financiada pela Chamada Pública 03/22 da Fundação de Apoio à Pesquisa de Goiás (FAPEG).

Resumen

El objetivo de este artículo es analizar los días festivos establecidos por el Gobierno Republicano. Inicialmente, buscamos comprender cómo se celebraban en Goiás las fiestas nacionales creadas en 1890; posteriormente se analizaron los días festivos estatales creados por las autoridades goianas. El soporte teórico para fundamentar el argumento interpretativo provino de las Tesis sobre el concepto de historia de Walter Benjamin, buscando percibir tanto el potencial de dominación como de emancipación presente en estos acontecimientos.

Palabras clave
Tesauro: calendario, República.
Autor: Efemérides, Walter Benjamin, Goiás.

Abstract

The objective of this article is to analyze the holidays established by the Republican Government. First, we sought to understand how the national holidays created in 1890 were celebrated in Goiás; later, we analyzed the state holidays created by the authorities of Goiás. The theoretical support to support the interpretative argument came from Walter Benjamin's Theses on the Concept of History, seeking to perceive both the potential for domination and emancipation present in these events.

Keywords
Thesaurus: *calendar, Republic.*
Author: *Ephemerides, Walter Benjamin, Goiás.*

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar os feriados instituídos pelo Governo Republicano. Em um primeiro momento, buscou-se perceber como os feriados nacionais criados em 1890 foram comemorados em Goiás; posteriormente, analisou-se os feriados estaduais criados pelas autoridades goianas. O suporte teórico para fundamentar a argumentação interpretativa veio das Teses sobre o Conceito de História de Walter Benjamin, procurando perceber tanto o potencial de dominação quanto o de emancipação presentes nessas efemérides.

Palavras-chaves
Tesauro: *Efemérides, Walter Benjamin, Goiás.*
Autor: *calendário, República.*

1. Introdução

Em 1873, na cidade do Rio de Janeiro, o Partido Republicano Brasileiro, comemorando a proclamação da República na Espanha, exibiu na fachada do seu escritório o retrato de Emílio Castelar, o principal crítico ao regime monárquico hispânico. Junto a imagem do político foi colocada «uma bandeira com as cores nacionais sem o símbolo do Império». Segundo o autor de um texto publicado no jornal goiano Correio Oficial, sugestivamente intitulado de «Justiça do povo», a exibição da bandeira mutilada provocou indignação:

> Ao cair da noite, um grupo do povo, aglomerando-se em frente ao escritório da República começou a murmurar contra a presença daquela bandeira que ali tremulava como um contraste às profundas convicções monárquicas do país.[2]

De acordo com o autor do texto, a pressão popular fez com que os republicanos retirassem a bandeira. O episódio em si é revelador da popularidade que o regime monárquico ainda desfrutava na década de 1870 e do esforço e dificuldade dos republicanos em alterar os símbolos nacionais do país. Anos depois, quando a República se efetivou, a nova bandeira preservou as cores e parte do formato da antiga, demonstrando que os republicanos brasileiros não pretendiam romper drasticamente com os símbolos e instituições da era monárquica.

A mesma dificuldade de implementar uma alteração drástica na bandeira se reproduziu nas primeiras tentativas de se criar novas efemérides nacionais condizentes com a ideologia do novo regime político. Sustentados pelo positivismo comtiano, ideologia que levava bem a sério as comemorações, os republicanos brasileiros, com menos de dois meses no poder, propuseram um novo calendário comemorativo em substituição ao vigente no regime monárquico, no qual se estabeleceu os seguintes dias de festa nacional:

> 1 de janeiro, consagrado a comemoração da fraternidade universal;
> 21 de abril, consagrada a comemoração dos precursores da Independência Brasileira, resumidos em Tiradentes;
> 3 de maio, consagrado a comemoração da descoberta do Brasil;
> 13 de maio, consagrado a comemoração da fraternidade dos Brasileiros;
> 14 de julho, consagrado a comemoração da Republica, da Liberdade e da Independência dos povos americanos;
> 7 de setembro, consagrado a comemoração da Independência do Brasil;
> 12 de outubro, consagrado a comemoração da descoberta da América;
> 2 de novembro, consagrado a comemoração geral dos mortos;
> 15 de novembro, consagrado a comemoração da Pátria Brasileira.[3]

O texto básico do Decreto foi de autoria do positivista Raimundo Teixeira Mendes, o mesmo que havia proposto a nova bandeira republicana, mas algumas datas tiveram uma leve alteração no seu significado, como, por exemplo,

[2] Correio oficial, «Publicação a pedido: justiça do povo». N. 466. Cidade de Goiás, 9 Abr. 1873.

[3] Decreto n. 155, 14 Jan. 1890.

o 14 de Julho, originalmente proposto para comemorar a Revolução Francesa, foi transmudando para celebrar a independência dos povos americanos. Esse calendário recebeu várias críticas, principalmente dos católicos, pela supressão dos feriados religiosos e pela adoção de datas que não se relacionavam diretamente com a história brasileira. Mesmo assim, acrescido do feriado em homenagem à promulgação da nova constituição em 24 de fevereiro, esse calendário foi mantido até o ano de 1922.

Tendo isso em mente, a proposta desse artigo é analisar como foi a adoção de novo calendário comemorativo republicano no Estado de Goiás e também perceber como o fim da centralização política imperial possibilitou os políticos goianos a criar novas efemérides para reforçar a dominação de grupos políticos.

Do ponto de vista teórico, o texto apoia-se na visão de calendário expressa nas Teses sobre o Conceito de História, de Walter Benjamin. Em uma delas, o autor afirma que

> A Grande Revolução introduziu um novo calendário. O dia com o qual começa um novo calendário funciona como um acelerador histórico. No fundo, é o mesmo dia que retorna sempre sob a forma dos dias feriados, que são os dias da reminiscência. Assim, os calendários não marcam o tempo do mesmo modo que os relógios. Eles são monumentos de uma consciência histórica da qual não parece mais haver na Europa, há cem anos, o mínimo vestígio.[4]

O tempo é um tema central nas Teses sobre o Conceito de História, pois, para Benjamin, qualquer transformação revolucionária requer uma nova concepção de tempo traduzida em um novo calendário. Ele ficou particularmente impressionado com a informação de que, durante a Revolução Francesa, sem qualquer combinação prévia, vários tiros foram disparados contra os relógios existentes em Paris. Isso seria um indício de que os revolucionários estavam rejeitando o tempo vazio e linear dos relógios e buscando um tempo «saturado de agoras» dos calendários. Neles, os dias, apesar de serem numerados numa sequência lógica que busca traduzir o movimento da terra em torno do sol, não são sempre iguais. Há dias destinados a reminiscência, comemorando os eventos passados e que permitem sonhar com outras mudanças futuras.

Benjamin denomina os calendários de monumentos de uma consciência histórica que não existe mais na Europa. Ele não explicita que consciência histórica seria essa, apenas indicando que ela desapareceu há mais cem anos. Pensando em outro texto famoso do autor – O Narrador –, no qual ele desenvolve a tese de que a técnica capitalista atrofia a capacidade humana de comunicar-se eficazmente por meio de histórias significativas, pode-se aventar a hipótese de que o capitalismo estaria matando a capacidade libertadora dos calendários. Michael Löwy interpreta a visão de calendário de Benjamin expressa na tese citada nesta direção:

[4] Benjamin, Walter. «Sobre o Conceito de História». In. *Walter Benjamin*: obras escolhidas. Magia e Técnica, Arte e Política. (São Paulo: Brasiliense, 1994) 222–232.

> A civilização industrial/capitalista é dominada, de maneira crescente desde o século XIX, pelo tempo do relógio de bolso ou de pulso, passível de uma medida exata e estritamente quantitativa. As páginas de *O Capital* são cheias de exemplos terríveis da tirania do relógio sobre a vida dos trabalhadores. Nas sociedades pré-capitalistas, o tempo era carregado de significados qualitativos, que foram progressivamente substituídos, durante o processo de industrialização, pelo tempo único do relógio de pulso.[5]

Concomitante o desenvolvimento das técnicas e das relações produtivas a partir da segunda metade do século XIX, consolidou-se o domínio do historicismo sobre o modo de fazer história. O historicismo foi bastante criticado por Benjamin, notadamente por sua vinculação política com os poderosos e por sua negação das lutas dos trabalhadores, ao propor um «tempo homogêneo e vazio». Nesse caso, o calendário se torna um conjunto de datas sem significado para a vida prática das pessoas e perde, consequentemente, a sua capacidade emancipadora.

O uso da régua benjaminiana para medir o calendário republicano precisa ser feita com cautela. É evidente que os critérios de emancipação humana do crítico alemão são muito rígidos, ao ponto de ele imaginar uma sociedade para a qual o passado seria citável em todos os seus momentos, o que configuraria a resolução de todos os traumas e silenciamentos herdados do passado. Para tal sociedade, as datas comemorativas nos calendários seriam completamente diferentes das historicamente existentes, pois expressariam uma consciência histórica que inverteria as relações de poderes e hierarquias vigentes.

Isso posto, a teoria fina de Benjamin para analisar a sociedade por meio das produções culturais é muito útil para a compreensão da transição de uma mentalidade tradicional para uma moderna. Descontando parte da utopia de sua filosofia da história, ela permite enxergar de maneira crítica a presença, ao mesmo tempo da «barbárie» e de lampejos de emancipação nos artefatos culturais.

2. A imposição de um novo calendário comemorativo pelo governo republicano

O calendário existente no final do Segundo Império brasileiro mesclava datas religiosas, datas comemorativas de acontecimentos históricos e data relativa à pessoa do monarca. Segundo o *Almanaque da Província de Goyaz para o ano de 1886* eram considerados feriados religiosos os dias relacionados à Semana Santa, que ia «de quarta feira de trevas até completar 15 dias», a semana «do Espírito Santo, desde o domingo do Espírito Santo até o da Trindade», o dia de Finados e o Natal; já os feriados políticos nacionais eram os dias 25 de março (aniversário da Constituição de 1824), 7 de setembro (Independência Nacional) e 2 de Dezembro (aniversário

[5] Löwy, Michael. *Walter Benjamin:* aviso de incêndio. Uma leitura das teses «sobre o conceito de história». (São Paulo: Boitempo, 2005).

de Pedro II) (Brandão, 1978, p. 19). Era um calendário coerente com a maneira de pensar de uma população majoritariamente católica e monarquista.

A principal mudança instituída no calendário pelos republicanos foi suprimir os feriados religiosos, o que causou protesto no clero e estranhamento da população, dificultando a assimilação das novas datas. Um exemplo é o feriado de 21 de abril em homenagem ao martírio de Tiradentes, que foi comemorado em 1890, na capital de Goiás da seguinte forma:

> O dia 21 do corrente aniversário da morte de José Joaquim Xavier – o Tiradentes – não passou despercebido entre nós. Para comemorá-lo inaugurou-se no frontispício do palácio do governo o emblema das armas da República, as 5 horas da tarde, ao som do Hino Nacional e em presença de várias autoridades e da distinta oficialidade do 20º Batalhão. Depois desta solenidade, foi o governador do Estado acompanhado até a casa de sua residência por todas as pessoas presentes, servindo-se ali um profuso copo d´água. [...] À noite estivam iluminadas as frentes dos edifícios públicos e a banda de música do 20 percorreu as ruas.[6]

A República inovou-se em escolher um mártir para ser símbolo da nação, contrastando com as efemérides psicologicamente positivas do Império[7]. Contudo, a maneira de comemorar era basicamente a mesma utilizada na época monárquica. O formato da programação foi muito similar à utilizada para comemorar, por exemplo, o 7 de Setembro no ano de 1866, que

> Foi saudado nesta capital com entusiasmo de um povo que sabe apreciar a independência e a liberdade. A uma hora da tarde houve cortejo à Augusta Efígie de S. M. o Imperador no Palácio do governo. Este ato foi bastante concorrido e, enquanto durou, a banda de música da guarda nacional tocava o Hino Nacional, estando uma competente guarda de honra postada em frente do palácio. À noite houve iluminação quase geral.[8]

Enquanto a comemoração no Império acontecia em frente a um retrato do Imperador, a republicana foi em frente ao Brasão das Armas Nacionais. Descontando esse pequeno detalhe, foi muito similar os dois eventos, sendo que em ambos houve banda de música, hino nacional, iluminação de prédios públicos e um pequeno cortejo. Nas duas comemorações, não se tratava de um evento de massa, como seriam as festividades públicas do século XX. A República não soube ou não quis

[6] O Goyaz, Jornal. «Tiradentes». N. 240. Cidade de Goiás, 24 Abr. 1890.

[7] Assis Cintra, procurando justificar o Decreto N. 19.488, de 15 de Dezembro de 1930, que suprimiu vários feriados, inclusive o de 21 de Abril em homenagem a Tiradentes, afirmou o seguinte: «O 21 de abril, declarado dia de festa pública é um absurdo, um contrassenso. O vice-rei do Brasil, quando mandou enforcar Tiradentes, ordenou que fosse dia de regozijo público o 21 de abril. Um século depois, veio um governo republicano repetir o feito do vice-rei carrasco.» O que Cintra não considerou é que Tiradentes era um herói popular justamente pela morte trágica, que lembrava a de Jesus Cristo: ambos se portaram altivamente na hora da morte, ambos sofreram torturas terríveis, ambos foram vítimas de um governo despóticos, ambos foram traídos por antigos aliados.

[8] Correio Oficial, Jornal. «O Dia 7 de Setembro». N. 152. Cidade de Goiás, 15 Set. 1866.

explorar os elementos irracionais[9] dos rituais públicos para seduzir as massas como faria mais tarde o Estado Novo varguista. O povo até podia assistir esses eventos, mas não participava efetivamente deles.

A República teve de se valer dos antigos formatos de comemoração monárquicos porque basicamente não propunha uma transformação social radical. A mudança dentro da ordem requer cautela, inclusive no uso de novas simbologias políticas. Além do mais, praticamente todos os presentes na homenagem a Tiradentes, na capital de Goiás, estiveram na comemoração do aniversário de Pedro II, em 1888. Mesmo a mudança mais drástica no calendário comemorativo – o fim dos feriados religiosos – teve o seu caráter atenuado na prática cotidiana. Depois de decretar os novos feriados em janeiro de 1890, o Governo Republicano em março «dispensou do ponto os empregados públicos, em alguns dias da Semana Santa».[10]

A capitulação diante desse evento religioso é compreensível, pois ele era, ao menos em Goiás, o que mais se aproximava de uma festa de massa. Na primeira celebração da Semana Santa após o advento da República, a participação popular, na capital do Estado, foi robusta.

> As festas da semana santa acabam de mais uma vez atestar a fé viva e robusta do povo goiano. Foram concorridíssimos todos os atos sagrados, não só no interior das Igrejas, mas também nas procissões. Todas as classes da sociedade ali estavam representadas, procurando cada qual manifestar pelo seu respeito religioso a convicção sincera de que está possuída. Os poucos que não têm a felicidade de sentir e crer como nós estavam cheios de admiração diante da manifestação pública da crença deste povo tão católico.[11]

O periódico católico foi bem discreto nas suas críticas aos «positivistas republicanos» ao fazer uma referência velada «aos poucos que não têm a felicidade de sentir e crer como nós». Contudo, logo o radicalismo anticlerical foi diminuindo e, nas festividades da Semana Santa do ano de 1893, estavam presentes «o sr. Vice-presidente do Estado, ministros do superior tribunal, oficialidade do corpo de polícia e diversas outras pessoas notáveis da nossa sociedade».[12]

Outra efeméride religiosa tradicional que ficou de fora da lista de feriados nacionais do calendário republicano foi o Natal. No entanto, o peso da tradição foi mais decisivo do que as disposições legais e a data tornou-se na prática um feriado não oficial, observado até pelos membros do Congresso Nacional: «no dia 25, dia de

[9] A expressão «elementos irracionais da política» foi utilizada por Eric Hobsbawm (1997, p. 275-6) para se referir ao contexto, no qual «a ampliação do progresso da democracia eleitoral e a consequente aparição da política de massas, portanto, dominaram a invenção das tradições oficiais no período de 1870-1914.» A política passou-se a apoiar em elementos emocionais, a partir de um teatro de poder cujo o ápice se deu nos regimes fascistas europeus.

[10] Leal, Elisabete da Costa. «O Calendário Republicano e a Festa Cívica do Descobrimento do Brasil em 1890: versões de história e militância positivista». *História* 25. 2 (2006): 64-93.

[11] A Cruz. «Festa de Sangue: 14 de Julho». *Revista Católica* 019.13 (1890).

[12] O Goyaz, Jornal. «Semana Santa». N. 392. Cidade de Goiás, 7 Abr. 1892.

Natal, não houve sessão porque o sr. [César] Zama entendeu que devia oficialmente declarar o congresso que era feriado.»[13] No ao seguinte, «todos os ministros, exceto o da agricultura deram férias no dia de Natal».[14]

De todas as efemérides do novo calendário republicano, a mais controversa era o 14 de Julho, uma data positivista por excelência. No texto do decreto legal, a data foi justificada como o dia da comemoração da liberdade dos povos americanos, mas era de conhecimento geral que a data foi inspirada na Revolução Francesa. No seu *Breviário Cívico*, publicado em 1921, Coelho Neto procura dar a uma conotação universal a essa efeméride:

> Essa data figura na História não como a de um movimento revolucionário limitado pelas fronteiras de um país, mas como a de uma aspiração humana realizada pela França, que foi a cratera por onde explodiu a revolta que, desde muito, rugia latente no coração do Homem. Sendo assim, o 14 de Julho é uma data festiva em todas as democracias, como a do Natal é sagrado em todo o mundo cristão.[15]

O esforço do autor em defender a legitimidade da efeméride é compreensível, pois um dos preceitos básicos do nacionalismo é a ideia de que cada país possui a sua singularidade histórica e, a princípio, não faria sentido apropriar-se da efeméride de uma outra nação. Portanto, em vez de ser uma data francesa, o 14 de Julho foi mostrado como um símbolo universal da liberdade.

Contudo, o peso da França como inspiradora do movimento republicano brasileiro era inegável. O viajante Oscar Leal estava na cidade de Meia Ponte (atual Pirenópolis), no dia 5 de dezembro, quando se soube da Proclamação da República, e presenciou a banda de música local tocar a Marselhesa.[16]

Na cidade de Goiás, segundo o relato de um contemporâneo dos acontecimentos, também houve referências aos símbolos nacionais franceses na comemoração pelo advento do novo regime: «Ante esse espetáculo empolgante, delirante de civismo, de tamanha profundidade histórica, espontaneamente, foi entoado o heróico hino francês, a gloriosa Marselhesa, num impressionante coro de milhares de vozes».[17] O hino francês cantado em localidades do interior do Brasil é um indício claro da força simbólica da França como suporte ao movimento republicano brasileiro. Diante disso, foi perfeitamente natural que, no primeiro 14 de Julho republicano, houvesse comemoração na cidade de Goiás.

---

[13] O Goyaz, Jornal. «Congresso». N. 278. Cidade de Goiás, 16 Jan. 1891.

[14] Estado de Goyaz, Jornal. «Cristo Reina». N. 032. Cidade de Goiás, 12 Jan. 1892.

[15] Coelho Neto, Henrique M. *Breviário Cívico*. (Rio de Janeiro: Organizações Simões Editora, 1957).

[16] Leal, Oscar. *Viagens às terras goianas*. (Goiânia: Editora da UFG, 1980).

[17] Couto, Goiás do. «Memórias e belezas da Cidade de Goiás». In. CURADO, Bento A. A. J. F.; Ferreira, Rogério A. (orgs). *Goiás do Couto*: histórias e belezas da Cidade de Goiás e outros escritos. Goiânia: Kelps, 2018.

> Neste dia, aniversário da tomada da Bastilha em Paris, e que o governo da República decretou como de festa nacional entre nós, iluminaram-se os edifícios públicos à noite e a banda de música do 20º Batalhão de Infantaria tocou alvorada e recolher em frente do Palácio do governo e do seu quartel depois de percorrer diversas ruas da cidade.[18]

Depois dessa primeira comemoração, alimentada pela empolgação do advento do novo regime, a data perdeu força e não foi encontrada mais nenhuma solenidade comemorativa referente a esse dia em Goiás. Uma efeméride alienígena fazia sentido quando a República era uma utopia, mas não quando o regime tornou-se realidade. Além do mais, a data foi uma das mais questionadas pelo clero católico. Em 1890, o periódico A Cruz publicou uma longa matéria, na qual procurava desmistificar a visão heróica da Tomada de Bastilha.

> Aquele triunfo da liberdade, celebrado com as cabeças humanas espetadas nas pontas do piques foi então uma profecia, como agora se nos apresenta como um símbolo. A Revolução começava no sangue e com sangue. Aqueles que quiserem distinguir o 89 do 93 para os interesses e as conveniências do *moderantismo*, responde o mesmo 89 mostrando, ao triste reflexo dos incêndios e das carnificinas de 14 de Julho, como o germen do Terror deve exatamente buscar-se nos célebres *Direitos do Homem* e nos famigerados *Princípios de Oitenta e Nove*.[19]

O texto termina, lamentando que no Brasil «celebram com grande ruído a triste comemoração desta orgia de canibais».

Não foi fácil para o regime republicano impor as suas efemérides. O fim dos feriados religiosos foi sabotado pelas próprias autoridades federais e várias cidades decretavam feriados municipais nessas datas. Em 1892, um jornal aliado do partido católico goiano fez questão de publicar que «a câmara municipal de Ouro Preto mandou colocar na sala das sessões o retrato de D. Pedro de Alcântara e declarou feriado para o município o dia 2 de dezembro».[20] A resistência positivista durou até 1922, quando o presidente Epitácio Pessoa decretou o Dia de Natal como feriado nacional, implodindo oficialmente o secularismo que foi tão caro aos republicanos. Das inovações comemorativas republicanas, apenas o 1º de Janeiro, o 21 de Abril e o 15 de Novembro sobreviveram como feriados nacionais. A primeira se manteve mais por ser o dia posterior a celebração da mudança de ano do que pelo seu caráter iluminista de celebração da humanidade. A segunda ganhou cada vez mais força à medida que Tiradentes foi ganhando uma estética de mártir cristão[21]. A terceira porque era uma data central para o novo regime. Ironicamente, o 12 de Outubro, que os positivistas escolheram para homenagear o descobrimento da América, tornou-

[18] O Goyaz, Jornal. «Feriado» N. 252. Cidade de Goiás, 19 Jul. 1890.

[19] A Cruz. «Semana Santa». *Revista Católica* 008. Cidade de Goiás, 14 Abr. 1890.

[20] Estado de Goyaz, Jornal. «Nota sem título. N. 049. Cidade de Goiás, 29 Maio. 1892.

[21] O Dia 21 de Abril deixou de ser feriado nacional, com o Decreto N. 19.488, de 15 de dezembro de 1930. Contudo, voltou a ser com o Decreto Nº 22.647, de 17 de abril de 1933. Deixou de ser mais uma vez pela Lei N. 662, de 6 de abril de 1949 e retornou mais uma vez pela Lei No 1.266, de 8 de dezembro de 1950.

se, anos mais tarde, feriado nacional por um motivo bem diferente: a homenagem a Nossa Senhora Aparecida, a padroeira do Brasil.[22]

O novo calendário republicano instituiu datas comemorativas que, na perspectiva benjaminiana, podem ser consideradas como vazias, para a maioria da população brasileira. A exceção, talvez, seja o 13 de Maio que comemorava um acontecimento que contou com ativa participação popular e trouxe alegria para milhões de pessoas marginalizadas. A efeméride deixou de ser feriado nacional em 1930, porque, ao menos na visão de Assis Cintra:

> Essa data, relembrando a abolição da escravatura, também relembra a maior vergonha da nossa pátria, pois o Brasil foi o último páis da América que aboliu o tráfico de carne humana. [...] Nenhum país do mundo civilizado, e todos eles tiveram escravos, fazem dia de festa nacional que relembra a extinção do tráfico humano.

Na visão de Cintra, as infâmias do passado deveriam ser esquecidas. Para Benjamin, influenciado pela psicanálise freudiana, só se livra dos traumas do passado por meio da rememoração dos sofrimentos dos homens e mulheres que viveram em épocas pretéritas. Ele afirma, na tese de número 12, que os anseios de libertação «se alimentam da imagem dos antepassados escravizados, e não dos descendentes liberados».[23] Nesse sentido, foi louvável os republicanos relembrarem a escravidão, em vez de escondê-la como se fez na década de 1930.

Já outras datas escolhidas como feriados nacionais estavam longe do cotidiano da população. Para uma população majoritariamente mestiça de indígenas e negros, poucos motivos haveriam para comemorar os dias dos descobrimentos da América e do Brasil.[24] Tampouco fazia muito sentido comemorar o aniversário da nova constituição em 24 de fevereiro e o advento do novo regime em 15 de novembro, já que a monarquia era muito popular entre as classes mais pobres e menos escolarizadas do país.

Além de instituir novos feriados nacionais, o regime republicano, com a descentralização política, permitiu que os estados instituíssem seus símbolos e as suas efemérides, o que foi utilizado sem muita parcimônia pelas elites políticas goianas, que buscavam reforçar a dominação em um momento de disputas entre várias facções políticas.

[22] A efeméride foi oficializada pela Lei No 6.802, de 30 de junho de 1980, na qual é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

[23] Benjamin 229.

[24] O calendário positivista manteve-se a data tradicional do descobrimento do Brasil no dia 03 de maio, que também era a data da abertura dos trabalhos legislativos no tempo do Império. Embora já se sabia que a chegada dos portugueses foi no dia 22 de abril, manteve-se a data tradicional, talvez por a data correta ser próxima ao dia reservado a Tiradentes ou pelo fato de o 3 de Maio ser o Dia da Santa Cruz, o que agregava apoio popular a efeméride. (Leal, 2006, p. 86).

3. As efemérides comemorativas goianas no início do regime republicano

Durante o Império, as províncias possuíam pouca autonomia política, já que os cargos administrativos mais importantes –inclusive o de presidente– eram nomeados pelos ministérios imperiais. Paralelo a essa situação, não era lhes permitido que tivessem bandeiras, hinos e brasões. Quanto às efemérides de cunho regionais, algumas províncias instituíram datas comemorativas, como foi o caso da Bahia que comemorava com muita efusão o dia 2 de Julho, relembrando a independência do Brasil em terras baianas no ano de 1823. Em Pernambuco, comemorava-se a Revolução Pernambucana no dia 6 de março e em Minas Gerais o 21 de abril era uma data muito popular.

Goiás só teve uma efeméride comemorativa específica a partir de 29 de julho de 1873, quando o presidente Antero Cícero de Assis instituiu o 16 de dezembro como o dia da província de Goiás.[25] Data mais vazia de significado impossível: comemorava o dia em que os políticos da cidade de Goiás organizaram uma solenidade para marcar a adesão da província ao Império brasileiro. Faltava-lhe todos os elementos trágicos e épicos que são imprescindíveis para que uma efeméride se enraize na memória coletiva. Por isso, apesar dos esforços dos administradores, a data praticamente foi esquecida no início do regime republicano.[26]

Com as elites locais assumindo o poder político no regime republicano, logo apareceram diferentes propostas de efemérides de cunho regionais. A maioria delas, em vez de buscar sedimentar as tradições já existentes, reforçava os eventos do presente, procurando perpertuar a lembrança deles nos tempos futuros. Um exemplo disso são as comemorações relacionadas as constituições.

Vivendo durante muito séculos sobre um regime absolutista nos tempos coloniais, a promulgação da Constituição em 25 de março de 1824 empolgou a elite política brasileira. A data passou a ser um dos feriados nacionais e foi muito lembrada na vigência da monarquia. Durante o período republicano, o respeito solene pela constituição continuou. Em Goiás, quando se soube da notícia de que o Governo Provisório decretou as eleições de uma assembleia constituinte, «o governador do Estado mandou que fossem fechadas todas as repartições públicas no dia 13 do corrente».[27] A mesma empolgação repetiu-se no ano seguinte, quando no dia 3 de março de 1891, recebeu-se a notícia de que Constituição Federal havia sido promulgada:

> Iluminaram-se à noite os edifícios públicos e a banda de música do 20º Batalhão de Infantaria percorreu, à frente do povo, as ruas da cidade, determinando o governo do Estado que o dia seguinte (dia 4) fosse feriado nas repertições públicas.[28]

[25] Correio Oficial, Jornal. «Resolução N. 510 – de 31 de Julho de 1873». N. 484. Cidade de Goiás, 9 Ago. 1873.

[26] A última referência encontrada sobre essa efeméride foi uma comemoração ocorrida em dezembro de 1892: O Goyaz, 23 Dez. 1892, 2.

[27] O Goyaz, Jornal. «Feriado» N. 252. Cidade de Goiás, 19 Jul. 1890.

[28] O Goyaz, Jornal. «Notícias: presidência da República». N. 285. Cidade de Goiás, 6 Mar. 1891.

Esse entusiasmo pelos artefatos jurídicos explica uma das maiores crises da política goiana nos anos iniciais da República: a crise das constituições. Em 1891, os deputados, liderados por Leopoldo de Bulhões, pressionavam o presidente do Estado Constâncio Maia a convocar a assembleia constituinte. Após sucessivos adiamentos, os 24 deputados do Centro Republicano reuniram-se sem a convocação do Executivo e aprovaram o que ficou conhecida como «A Constituição dos Bulhões» no dia 05 de junho de 1891. Constâncio Maia reagiu com dureza, decretando a prisão do presidente da Assembleia Joaquim Fernandes Carvalho, cassando o mandato e processando os 24 parlamentares, além de convocar novas eleições legislativas.

A nova Assembleia Legislativa, formada inteiramente por deputados governistas já que a oposição se absteve de participar da eleição, elegeu Rodolfo Gustavo da Paixão como presidente e promulgou outra constituição em 1º de dezembro de 1891. Contudo, as mudanças no Executivo federal alteraram o rumo da política goiana. Depois de fechar o Congresso Nacional e decretar o estado de sítio, em 3 de novembro de 1891, Deodoro da Fonseca, pressionado por militares e pela imprensa, renunciou no dia 23 de novembro. Assumiu a presidência da República, o vice Floriano Peixoto, aliado dos Bulhões. Em fevereiro de 1892, Floriano intervém na política goiana, enviando o interventor Braz Abrantes para assumir o Governo do Estado. Ele restituiu o mandato dos deputados cassados e oficializou a «Constituição dos Bulhões».[29]

Nas eleições seguintes para o executivo estadual, Leopoldo de Bulhões foi eleito presidente do Estado, mas renuncia ao mandato, assumindo o seu vice Antônio Caiado, em julho de 1892. Em novembro desse ano, houve uma comemoração à destituição de Deodoro da Fonseca, na capital goiana, assim descrita por um jornal bulhonista:

> Não obstante a chuva que caiu durante quase todo o dia, o 1º aniversário da gloriosa revolução em prol da Constituição da República criminosamente violada pelo golpe de estado de 3 de novembro não passou inteiramente desapercebido entre nós. Ao romper da aurora, que foi saudada com girândolas de foguetes e salvas de bombas, as músicas dos corpos de linha e da polícia tocaram reunidas o Hino Nacional e da República na frente de seus quartéis e das casas do comandante da guarnição e presidente do Estado; em seguida percorreram diversas ruas da cidade, queimando-se nessa ocasião grande quantidade de foguetes. Os edifícios públicos e diversos particulares estiveram embandeirados durante o dia e iluminados durante à noite, sobressaindo a iluminação do quartel do Batalhão 20, em cuja frente via-se, entre dois vistosos e elegantes coretos, um magnífico arco com inscrições análogas ao dia.[30]

O contentamento do grupo bulhonista com renúncia de Deodoro da Fonseca foi tão grande que, não só tentaram transformar o aniversário da «gloriosa

[29] Amorim, Victor A. Jardim de. *Pelo Sangue:* genealogia do poder em Goiás. (São Paulo: Editora Baraúna, 2015).

[30] O Goyaz, Jornal. «Notícias: 23 de novembro». N. 373. Cidade de Goiás, 25 Nov. 1892.

revolução» em uma efeméride, com direito a foguetório, banda de música e desfile militar, como também mudaram o nome de uma das ruas da capital para 23 de Novembro. Contudo, golpes militares e renúncias de presidente tornaram-se tão banais na República, que logo os eventos de novembro de 1891 foram esquecidos pela memória coletiva, inclusive o nome da rua na antiga capital de Goiás.

Mas o desejo para criar efemérides relacionadas a constituição continuou presente na mente dos políticos goianos. Em 1899, o presidente do Estado Urbano Coelho de Gouveia empreendeu uma reforma na Constituiçao Estadual e deve ter ficado tão orgulhoso do trabalho realizado, que decretou o 13 de julho, o dia da promulgação da reforma, como feriado estadual.[31]

Urbano de Gouveia gostava de inventar feriados. Quando assumiu pela segunda vez o Executivo goiano, dez anos depois, promulgou a lei de No. 361, de 30 de junho de 1910, com o seguinte teor:

> Art. 1º - Fica considerado feriado, em todo território do Estado, o dia 1º de maio de cada ano, como data comemorativa de entrada triunfal, nesta Capital, da Legião Democrata que, ao mando do intemerato coronel Eugênio Rodrigues Jardim, no ano de 1909, operou em defesa dos interesses do mesmo Estado, e o dia 26 de julho, como comemorativo da descoberta de Goiás.[32]

Numa infeliz concidência, o dia 1º de maio que ficaria mundialmente conhecido para marcar as lutas trabalhistas, em Goiás foi o dia escolhido para homenagear o controle oligárquico dos coroneis sobre o governo do Estado. O evento homenageado, na realidade, foi um movimento sedicioso, resultante dos atritos políticos entre os Bulhões, uma oligarquia poderosa, mas já desgastada politicamente, e Xavier de Almeida, um político jovem com ambição de alterar o status quo.

Xavier de Almeida era natural da cidade de Goiás e, no início da sua carreira, foi um discípulo político de Leopoldo de Bulhões, o que foi decisivo para conseguir o cargo de Secretário do Interior e Justiça na administração de Francisco Rodrigues Jardim e Urbano Coelho de Gouveia, além de ser eleito deputado estadual (1897), deputado federal (1900) e presidente de Estado (1901). Essa ascensão rápida só foi possível pelo apoio de Leopoldo de Bulhões, que esperava rejuvenescer a oligarquia com alguém jovem e talentoso.

A vitória de Xavier de Almeida na eleição para presidente do Estado foi tão esmagadora que contou com o apoio até da oposição. A sua administração teve duas metas: manter a autonômia política e modernizar o serviço público. As duas coisas

[31] Semanário Oficial, Jornal. «Atos do Governo: Lei n. 204, de 28 de julho de 1899. N. 205. Cidade de Goiás, 19 Set. 1899.

[32] Lei N. 361. Considera feriado os dias 1º de maio e 26 de julho. 30 Jun. 1910. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/99419/pdf Acesso 13 Fev. 2025.

desgotaram Leopoldo de Bulhões: o casamento de Almeida com a filha do coronel Hermenegildo Lopes de Moraes, um dos homens mais ricos de Goiás, frustrou os planos de integração à família por meio de um casamento, bem como lhe assegurou os meios de costurar mais apoio político; a modernização tributária, com cobrança mais rigorosa do imposto de importação de gado, desagradou os pecuaristas aliados dos Bulhões. Além disso, Almeida contrariou os interesses financeiros da família, ao criar o jornal Semanário Oficial, um periódico do Estado que passou a publicar os atos oficiais, acabando com a necessidade de comprar espaço no jornal O Goyaz.[33]

Os planos de Xavier de Almeida foram bem sucedidos, ao ponto de derrotar os seus antigos aliados nas eleições de 1905, conseguindo a vitória de seu indicado, o coronel Miguel da Rocha Lima ao governo estadual. Questionando o resultado da eleição, os Bulhões recorreram à Câmara Federal, mas tiveram o seu pedido negado. Em 1906, Xavier de Almeida é eleito deputado federal, numa eleição que o próprio Leopoldo de Bulhões foi derrotado para o xavierista Braz Abrantes.

Por tudo isso, a administração de Xavier de Almeida foi elogiada por autoras importantes da historiografia goiana: «Biógrafos e historiadores são unânimes em assinalar o tino administrativo e a moral ilibada de Xavier de Almeida»;[34] «projetara-se pelas qualidades morais, intelectuais e administrativas nos governos bulhônicos de Francisco Leopoldo e Urbano de Gouveia, como secretário, revelando-se hábil político».[35]

Tudo indica que Almeida pretendia iniciar um novo tipo de política em Goiás, mais fundamentada no seu carisma pessoal do que em acordos oligárquicos. O talento, a ambição política e o projeto modernizador geraram ressentimentos nas elites dirigentes. Alguns de seus aliados importantes, como Gonzaga Jaime e Antônio Caiado passaram para a oposição. Em janeiro de 1909, funda-se o Partido Democrata, composto, entre outros, por Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jaime, Antônio Ramos Caiado, Emílio Póvoa, Sebastião Fleury Curado, Leopoldo Jardim, Braz Abrantes. Adversários históricos uniram-se contra o xavierismo.

Nas eleições para a presidência do Estado, em março de 1909, disputaram os cunhados dos dois líderes políticos mais proeminentes de Goiás à época: Urbano Gouveia (cunhado de Leopoldo de Bulhões) e Hermenegildo Lopes de Moraes, o filho (cunhado de Xavier de Almeida.[36] Os xavieristas venceram oficialmente as eleições, tanto para o Executivo, como para o Legislativo estadual e federal, mas a oposição contestou o resultado.

Na espera de uma definição, os opositores reuniram em duas fazendas próximas a capital, a partir de abril de 1909, uma milícia de mais de mil de homens,

[33] Freitas, Lena Castelo Branco F. *Poder e paixão*: a saga dos Caiado. (Goiânia: Cânone Editorial, 2009).

[34] Freitas 189.

[35] Moraes, Maria Augusta Santanna. *História de uma oligarquia*: os Bulhões. (Goiânia: Oriente, 1974).

[36] Mendonça, Jales G. C. *A invenção de Goiânia*: o outro lado da mudança. Goiânia: Editora Vieira, 2013.

a maior força militar a operar em Goiás antes da Coluna Prestes. Diante da pressão de homens armados desfilandos pela ruas da capital, o presidente em exercício Miguel Rocha Lima renucia em 11 de março de 1909, alegando problemas de saúde, assumindo, em seu lugar, o 1º vice-presidente Francisco Bertoldo de Sousa. As autoridades não fizeram uso da força policial contra os sediciosos, seja porque era constituída de apenas 276 homens,[37] e estava com salários atrasados e equipada com armamentos antigos, seja porque acreditavam que não valia à pena uma guerra civil, já que confiavam numa intervenção federal para restituir a ordem.

O ambiente torna-se cada vez mais tenso, com os legionários importando armas e cortando os fios do telégrafo. Em 7 de abril, Francisco Bertoldo Sousa renuncia e, em vez de passar o governo para 3º vice-presidente, Zeca Batista, um dos líderes dos revolucionários, entrega-o ao presidente do Senado Estadual, Joaquim Rufino Ramos Jubé[38]. A ilegalidade do ato serve de justificativa para legitimar a sedição. Na madrugada de 30 de abril, cerca de dois mil homens cercaram a cidade de Goiás. No dia 1º de maio entraram triunfalmente na capital, sendo recebidos cordialmente pelo batalhão da polícia[39] Zeca Batista assume o poder político, coroando a vitória do que ficou conhecido como «Revolução de 1909».

O desfile dos coroneis e seus jagunços pelas ruas pedregosas da cidade de Goiás lembra o que Walter Benjamin escreveu em sua Tese 7:

> Todos os que até hoje venceram participam do cortejo triunfal, em que os dominadores de hoje espezinham os corpos dos que estão prostrados no chão. Os despojos são carregados no cortejo, como de praxe. Esses despojos são o que chamamos bens culturais. O materialista histórico os contempla com distanciamento. Pois todos os bens culturais que ele vê têm uma origem sobre a qual ele não pode refletir sem horror.[40]

Não bastou apenas a vitória política. Era necessário transformar essa vitória num bem cultural, numa efeméride comemorativa que fosse anualmente lembrada e comemorada. O calendário é inegavelmente um bem cultural da humanidade, pois foi uma criação coletiva que permite aos seres humanos a ter um certo controle sobre a aleatoriedade do tempo. Graças ao calendário, pode-se enumerar os acontecimentos, classificando-os cronologicamente, o que possibilita, inclusive, a existência da historiografia. Contudo, não se deve esquecer o alerta benjaminiano de que os bens culturais não estão isentos de barbárie.

A outra efeméride tornada feriado estadual na lei promulgada por Coelho Gouveia foi o 26 de julho, considerada no texto como o dia «comemorativo da descoberta de Goiás». Trata-se da data da fundação do arraial de Santana (embrião

[37] Campos, Itami. *O Coronelismo em Goiás*. Goiânia: Editora da UFG, 1987.

[38] Moraes, Maria Augusta Santanna. *História de uma oligarquia*: os Bulhões. (Goiânia: Oriente, 1974).

[39] Freitas 194.

[40] Benjamin 225

da cidade de Goiás), no ano de 1727, pelo bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva. É bem significativo que o texto da lei n. 361 descreve com detalhes os acontecimentos de 1º de maio de 1909, inclusive realçando a liderança do «intemerato coronel Eugênio Rodrigues Jardim»; contudo, por outro lado, o texto é bem lacônico sobre a fundação do arraial, omitindo a figura do Anhanguera.

Esse descompasso narrativo pode ter dois motivos: o primeiro é que o foco principal da Lei era criar uma mitologia sobre a «Revolução de 1909» e a presença do 26 de julho foi apenas uma forma de amenizar as eventuais críticas de um personalismo político; o segundo é que a imagem épica do Anhanguera como desbravador dos sertões ainda não estava consolidada em 1910, sendo que o bandeirante era visto pela maioria dos membros da elite letrada goiana apenas como um mestiço que teve uma biografia trágica.

A crítica historiográfica já forneceu argumentos consistentes para demolir a pertinência do termo «descobrimento» para descrever as conquistas das terras americanas pelos europeus ou seus descendentes e não convém repeti-los no espaço restrito desse artigo. Restringindo a análise apenas do ponto de vista simbólico, o 26 de Julho teria muito mais ressonância coletiva do que o 1º de Maio. A primeira data refere-se a fundação de uma cidade e um dia de devoção à Sant´Ana, a segunda restringe-se a uma disputa política entre as oligarquias. Talvez por isso, o 1º de Maio foi apagado da história, enquanto o 26 de Julho ainda é comemorando até os dias atuais.

4. Considerações finais

Um dos objetivos desse artigo foi mostrar as pontencialidades heurísticas das efemérides comemorativas para a compreensão da realidade cultural. Elas possuem uma capacidade imensa de rememorar o passado e com isso podem servir para fortalecer o poder de determinados grupos políticos, como foi o caso da maioria das datas comemorativas que apareceram nesse artigo. Isso confirma o pressuposto benjaminiano da existência da barbárie nos artefatos culturais. Por outro lado, algumas delas tem uma capacidade libertadora, relembrando acontecimentos importantes para uma coletividade mais ampla.

Com o advento da República, novas data de «festividade nacional» foram criadas, expressando uma nova concepção de história coerente com os princípios dos vencedores do golpe de 15 de novembro. O positivismo suprimiu os feriados religiosos e inseriu outros ligados à história universal e à história do Brasil. Na prática, as datas religiosas tradicionais permaneceram sendo respeitadas pela população e até por algumas autoridades. Em 1922, os pressupostos católicos oficialmente retornaram para o calendário brasileiro, com a inclusão do Natal como feriado nacional.

Olhar essas efemérides republicanas a partir das fontes goianas demonstrou como elas mobilizaram a população num estado periférico do Brasil. Em geral, elas foram comemoradas de modo muito parecido com o que se fazia no período

imperial: um pequeno grupo reunido em torno de um símbolo imagético, secundado por bandas de músicas, hinos nacionais, foguetórios e iluminação das residências. Tal semelhança era previsível já que a elite republicana compunha-se das mesmas pessoas que formaram a elite monárquica, configurando o conhecido caso de rótulo novo para descrever um vinho velho.

No caso das efemérides específicas a Goiás, a descentralização republicana possibilitou que a elite local inventasse suas datas comemorativas. Depois do fracasso do 16 de Dezembro, feriado criado em 1873 para relembrar o dia da adesão da província ao império brasileiro, novas efemérides foram criadas no período republicano. A maioria delas foi uma tentativa de legitimar as ações de uma facção dominante, seja criando um feriado para relembrar a reforma da constituição estadual ou para celebrar a vitória de uma sedição de coronéis. A única data que destoa pela tradicionalidade e pelo maior interesse coletivo foi a escolha do dia 26 de julho para marcar o dia do descobrimento de Goiás.

Mesmo com todos os interesses de dominação presente nas efemérides comemorativas, os calendário não podem ser vistos apenas como «um despojo dos vencedores», pois eles expressam os feitos de indivíduos poderosos, mas também os de uma «corvéia anônima». O coronel Eugênio Jardim só foi vencedor no dia 1º de Maio de 1909 porque estava secundado por um exército de agregados e jagunços, gente pobre e humilde que constituía a verdadeira força daquele exército. Bartolomeu Bueno não criou o arraial de Santana sozinho; junto com ele havia mulheres, crianças, escravos africanos, indígenas e mestiços. Saber disso não só reforça a importância do calendário como fonte histórica, mas, como diria Benjamin[41] pode despertar as «centelhas da esperança» por meio desse artefato cultural.

5. Referências

A Cruz, Revista Católica. «Festa de Sangue: 14 de Julho». N. 019. Cidade de Goiás, 13 Ago. 1890.

A Cruz, Revista Católica. «Semana Santa». N. 008. Cidade de Goiás, 14 Abr. 1890.

Amorim, Victor A. Jardim de. *Pelo Sangue*: genealogia do poder em Goiás. São Paulo: Editora Baraúna, 2015.

Benjamin, Walter. «Sobre o Conceito de História». In. *Walter Benjamin*: obras escolhidas. Magia e Técnica, Arte e Política. São Paulo: Brasiliense, 1994, 222 – 232.

Brandão, A. J. Costa. *Almanach da Província de Goyaz para o ano de 1886*. Goiânia: Editora da UFG, 1978.

[41] Benjamin 224.

¡Campos, Itami. *O Coronelismo em Goiás*. Goiânia: Editora da UFG, 1987.

Coelho Neto, Henrique M. *Breviário Cívico*. Rio de Janeiro: Organizações Simões Editora, 1957.

Correio Oficial, Jornal. «O Dia 7 de Setembro». N. 152. Cidade de Goiás, 15 Set. 1866.

Correio Oficial, Jornal. «Publicação a pedido: justiça do povo». N. 466. Cidade de Goiás, 9 Abr. 1873.

Correio Oficial, Jornal. «Resolução N. 510 – de 31 de Julho de 1873». N. 484. Cidade de Goiás, 9 Ago. 1873.

Couto, Goiás do. «Memórias e belezas da Cidade de Goiás». In. CURADO, Bento A. A. J. F.;

Ferreira, Rogério A. (orgs). *Goiás do Couto*: histórias e belezas da Cidade de Goiás e outros escritos. Goiânia: Kelps, 2018.

Estado de Goyaz, Jornal. «Cristo Reina». N. 032. Cidade de Goiás, 12 Jan. 1892.

Estado de Goyaz, Jornal. «Nota sem título. N. 049. Cidade de Goiás, 29 Maio. 1892.

Freitas, Lena Castelo Branco F. *Poder e paixão*: a saga dos Caiado. Vol. 1. Goiânia: Cânone Editorial, 2009.

Hobsbawm, Eric. «A produção em massa de tradições: Europa, 1870 a 1914». In. Hobsbawm, Eric; Ranger, Terence (org.). *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p. 271 – 316.

Leal, Elisabete da Costa. O Calendário Republicano e a Festa Cívica do Descobrimento do Brasil em 1890: versões de história e militância positivista. *História*: São Paulo. vol. 25, n. 2, p. 64-93, 2006.

Leal, Oscar. *Viagens às terras goianas*. Goiânia: Editora da UFG, 1980.

Lei N. 361. Considera feriado os dias 1º de maio e 26 de julho. 30 Jun. 1910. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/99419/pdf Acesso 13 Fev. 2025.

Löwy, Michael. *Walter Benjamin:* aviso de incêndio. Uma leitura das teses «sobre o conceito de história». São Paulo: Boitempo, 2005.

Mendonça, Jales G. C. *A invenção de Goiânia:* o outro lado da mudança. Goiânia: Editora Vieira, 2013.

Moraes, Maria Augusta Santanna. *História de uma oligarquia*: os Bulhões. Goiânia: Oriente, 1974.

O Goyaz, Jornal. «Congresso». N. 278. Cidade de Goiás, 16 Jan. 1891.

O Goyaz, Jornal. «Feriado» N. 252. Cidade de Goiás, 19 Jul. 1890.

O Goyaz, Jornal. «Notícias: 16 de dezembro». N. 377. Cidade de Goiás, 23 Dez. 1892.

O Goyaz, Jornal. «Notícias: 23 de novembro». N. 373. Cidade de Goiás, 25 Nov. 1892.

O Goyaz, Jornal. «Notícias: presidência da República». N. 285. Cidade de Goiás, 6 Mar. 1891.

O Goyaz, Jornal. «Semana Santa». N. 392. Cidade de Goiás, 7 Abr. 1892.

O Goyaz, Jornal. «Tiradentes». N. 240. Cidade de Goiás, 24 Abr. 1890.

Semanário Oficial, Jornal. «Atos do Governo: Lei n. 204, de 28 de julho de 1899. N. 205. Cidade de Goiás, 19 Set. 1899.